TERMO ADITIVO Nº. A30/2026 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

empresa **ALFA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.963.087/0001-94, estabelecida na Rua Jiriquiti, 88, Bairro Itapema do Norte, na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.360-646**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Carlinhos Carvalho de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 586.727.290-72.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 125/2025-PMS, celebrado em 17 de setembro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 27/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 130/2025-PMS, contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de área de lazer com cancha de bocha anexa ao Ginásio de Esportes dos Imigrantes, localizada na Rua Guaramirim, Bairro Schroeder I do Município de Schroeder/SC, conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 20/2025, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para aditivo no valor de R$ 5.091,56 (cinco mil e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**,** através do processo administrativo 1087/2026 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 33/2026-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de R$ 5.091,56 (cinco mil e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)), passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 525.091,56 (quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **125/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de abril de 2026.
CONTRATADA:

ALFA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CIA LTDA
Carlinhos Carvalho de Paula

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59